



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica

REQUISIÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para cumprimento da lei de acesso a informação para a gestão pública da Câmara de Turilândia-MA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Destina-se a atender o funcionamento das ações (atividades) desenvolvidas pela Câmara Municipal de Turilândia-MA, durante o ano de 2021, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total estimado para a prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensal e de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** por 10 meses.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	P. UNITA. MÉDIO	P. TOTAL MÉDIO
01	<ul style="list-style-type: none">• Locação da Plataforma de Transparência;• Hospedagem Domínio (Banco de Dados);• Execução e Alimentação do Portal da Transparência;• Locação da Plataforma de Ouvidoria;• Locação da Plataforma de e-Sic;• Locação da Plataforma de Registro de Competência;• Locação de Plataforma e-licitação;• Locação de Plataforma de Ações, Obras e Projetos;• Locação de Plataforma de e-Prestação de Contas;• Publicação de Matérias.	Mês	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
Total do Item →					R\$ 6.500,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO:



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

Fls. _____

Rubrica

5.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal Fatura, acompanhado da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (certidão unificada RFB e PGFN que abrange inclusive as contribuições sociais), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os Serviços deverão ser prestados durante o período de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Desenvolvimento do Portal da Transparência;

8.1.2. Hospedagem domínio (banco de dados);

8.1.3. Alimentação do Sistema Diário Municipal, por meio de publicações de matérias;

8.1.4. Transparência Ativa;

8.1.5. Lançar todas as informações correspondentes ao ano de 2021.

8.1.6. Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade à informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade do Contratante quanto à norma estabelecida;

8.1.7. Orientar previamente o Contratante quanto a obrigatoriedade de prestar informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos legislativos.

8.1.8. Caberá à empresa contratada solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica

legislação de acessibilidade à informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade do Contratante quanto à norma estabelecida;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. A Contratante repassará à empresa contratada todas as informações solicitadas correspondentes aos atos administrativos do poder legislativo para inserção das informações no portal;

9.1.2. Estando adimplidas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado, caberá a contratante realizar os pagamentos impreterivelmente na data estabelecida;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o serviço, objeto do presente contrato.

9.1.4. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o serviço, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

9.1.5. Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

9.1.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

9.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.1.8. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.1.9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Contratante especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2021

Poder: 01. Legislativo;

Órgão: 01. Câmara Municipal;

Unidade: 00. Câmara Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica

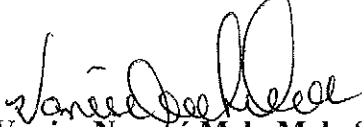
Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal;
Função: 01.01.00.01. Legislativa
Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral;
Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

Com a certeza de sua compreensão e na vontade de ser atendido prontamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Turilândia-MA, 26 de fevereiro de 2021


Vanise Nazaré Melo Melo Silva
Secretária Executiva da Câmara Municipal